

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**  
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907  
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

## RESOLUÇÃO DIREX Nº 49/2024

**ASSUNTO: Institui o Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais no âmbito da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.**

**A DIRETORIA-EXECUTIVA — DIREX**, do Serviço Social Autônomo da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social.

### CONSIDERANDO:

I. a competência da Diretoria-Executiva para decidir sobre normas internas de funcionamento da Embratur, consoante o art. 10 da Lei nº 14.002/2020 e art. 20, incisos IX, do Estatuto, Resolução CDE nº 4, de 28 de dezembro de 2023;

II. a competência da Embratur de formular, implementar e executar as ações de promoção, **marketing** e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos do País no exterior; realizar, promover, organizar, patrocinar e participar de eventos relacionados com a promoção e o apoio à comercialização da oferta turística brasileira para o mercado externo no País e no exterior; articular-se com os agentes econômicos e com o público potencialmente interessado nos destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros a serem promovidos no exterior, conforme artigo 4º, incisos I, II e IV, da Lei n. 14.002, de 22 de maio de 2020, e

III. a autorização para a Embratur celebrar convênios, termos de parceria, ajustes, acordos e contratos com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, empresas e instituições ou entidades privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seus objetivos, inclusive para distribuir ou divulgar a “Marca Brasil” por meio de licenças, cessão de direitos de uso, joint-venture ou outros instrumentos legais, conforme dispõe o art. 5º, incisos II, da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e o art. 5º, inciso III do Estatuto, Resolução CDE nº 4, de 28 de dezembro de 2023.

### RESOLVE:

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais no âmbito da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

Parágrafo único. Este Programa não contempla apoio à realização de eventos, pagamentos de patrocínio ou qualquer tipo de cobrança financeira para a captação, promoção ou realização de eventos.

Art. 2º O Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais é um instrumento que objetiva estabelecer estratégias para referendar o apoio à captação de eventos internacionais, ou seja, importantes prospecções de eventos para serem sediados no Brasil, além da promoção realizada no exterior de

eventos internacionais já confirmados para o Brasil, a fim de qualificar, aumentar o fluxo, a permanência e o gasto médio de visitantes internacionais. Esta ferramenta define critérios para o enquadramento dos eventos a serem contemplados, e possibilita compatibilizar os pleitos com as estratégias da Embratur.

Parágrafo único. A concessão do apoio previsto neste Programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos prazos estipulados para a realização das ações propostas.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 3º São objetivos do Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais:

I - fomentar o turismo de negócios e eventos internacionais no território brasileiro;

II - aumentar o número de eventos internacionais realizados no Brasil;

III - aumentar o número de turistas estrangeiros, participantes desses eventos;

IV - ampliar a permanência e o gasto médio do turista estrangeiro no país;

V - otimizar o aproveitamento da capacidade operacional dos destinos e dos produtos turísticos em períodos de baixa temporada com a realização de eventos internacionais no país;

VI - promover o país como sede de eventos com práticas sustentáveis, inclusão, diversidade e inovação;

VII - realizar parcerias com instituições públicas, privadas ou empresas, visando a otimização de recursos e melhor consecução dos demais objetivos elencados;

VIII - facilitar o acesso à qualificação dos profissionais brasileiros, trazendo edições de eventos internacionais das mais variadas especialidades do conhecimento para o país;

IX - monitorar a quantidade de estrangeiros que participam de eventos, bem como a prospecção internacional pelo interesse no país para contribuir com a geração de dados estatísticos do setor e aprimorar a atuação do Brasil no segmento;

X - promover e consolidar o Brasil como país competitivo dentro do segmento de turismo de eventos, de forma a aumentar a geração de negócios a todos os atores da cadeia produtiva do turismo de maneira sustentável, além da distribuição desses turistas e eventos por vários destinos brasileiros, gerando emprego e renda;

XI - promover a diversidade, a equidade racial e de gênero;

XII - promover a sustentabilidade através das potencialidades de natureza e cultura, a gastronomia, bem como o patrimônio material e imaterial brasileiro;

XIII - retratar a diversidade de paisagens e locações, por meio da promoção da qualidade do audiovisual brasileiro, para a organização de eventos, negócios e atração de filmagens internacionais; e

XIV - potencializar a realização de congressos, convenções e feiras de negócios para impulsionar o desenvolvimento de diversos setores econômicos, fortalecendo a liderança e o conhecimento da indústria brasileira, além de promover o intercâmbio de novas experiências, técnicas e tendências internacionais junto ao mercado brasileiro.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CRITÉRIOS DE APOIO À CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**

##### **Seção I**

##### **Dos requisitos a serem observados**

Art. 4º Os eventos internacionais apoiados pela Embratur necessitam, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos abaixo:

I - eventos geradores de fluxo turístico internacional ao Brasil;

II - evento de abrangência internacional;

III - evento consolidado, comprovadamente a partir da 3ª edição;

IV - evento itinerante, que alterne sua realização em diferentes países, cujas edições anteriores do evento devem ter ocorrido em no mínimo 02 países distintos;

V - evento Associativo, Empresarial ou Técnico-Científico;

VI - quantidade de, no mínimo, 200 (duzentos) participantes; e

VII - percentual de, no mínimo, 25% dos participantes de público estrangeiro, comprovadamente, das 2 (duas) últimas edições do evento.

Art. 5º Os eventos internacionais apoiados pela Embratur necessitam, obrigatoriamente, corresponder à uma das fases abaixo:

I - apoio à captação de evento internacional: processo que visa a apresentação e aprovação da candidatura de uma organização brasileira para realizar um evento promovido por uma organização internacional, que pode, ou não, se subordinar ou se vincular a uma cidade brasileira;

II - apoio à promoção de evento internacional: processo que visa a divulgação de um evento internacional já confirmado para acontecer em cidade brasileira, no intuito de estimular o interesse de participação e dos produtos e serviços turísticos brasileiros junto a potenciais participantes da edição do evento que ocorrerá no Brasil, visando a maior permanência, circulação e gastos desse turista em território nacional;

§ 1º O evento internacional a ser captado deve respeitar os critérios de eventos indicados no art. 4º.

§2º A ação de promoção descrita no inciso II deve ocorrer na edição anterior exclusivamente no exterior e que antecede a edição confirmada para o Brasil.

Art. 6º Poderão ser aplicados casos de excepcionalidade quanto ao número mínimo de participantes para eventos com formadores de opinião e/ou fomentadores do setor de turismo, especialmente do segmento MICE (Meetings, Incentive, Congress and Exhibitions), e ligados às temáticas prioritárias da Embratur, incluindo a sustentabilidade, diversidade cultural, a equidade racial e de gênero, a gastronomia, a inovação, bem como o patrimônio material e imaterial brasileiro e o audiovisual.

## **Seção II**

### **Do perfil do solicitante do apoio**

Art. 7º Poderão se beneficiar do Programa as seguintes organizações:

I - instituições brasileiras, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, entre elas associações, fundações, sociedades, associações científicas, acadêmicas, tecnológicas, federações ou confederações, ou órgãos governamentais nacionais;

II - empresas, comprovadamente com sede no exterior; ou

III - instituições de ensino e de pesquisas brasileiras ou estrangeiras, por meio de seus docentes e dirigentes, que sejam filiados à associação internacional promotora do evento que se pretende captar ao Brasil, com capacidade de representação nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS FORMAS DE APOIO**

Art. 8º Constituem-se formas possíveis de apoio da Embratur:

I - carta de apoio institucional da Embratur, no formato digital, dirigida à organização internacional, promotora do evento que se pretende captar, em português e/ou inglês, e/ou espanhol, que deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias de antecedência à realização da ação;

II - articulação institucional com instituições do segmento do turismo, comitês e conselhos de turismo, em âmbito nacional, para obtenção de cartas de apoio à captação do evento internacional, que deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias de antecedência à realização da ação;

III - articulação institucional com Representações Diplomáticas do Brasil no país onde ocorrerá a apresentação para a captação ou à promoção do evento, para averiguação sobre possíveis formas de apoio, que deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias de antecedência à realização da ação;

IV - outros tipos de articulações, dependendo do evento a ser captado ou promovido;

V - orientações estratégicas para a captação ou promoção de eventos internacionais, com reunião virtual ou presencial na Embratur, com a equipe técnica, que deverá ser solicitada em até 90 (noventa) dias de antecedência à realização da ação;

VI - material promocional digital do Brasil produzido pela Embratur em inglês e/ou espanhol, que deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias de antecedência à realização da ação, com a disponibilização de:

a) templates padrões do enxoval de material promocional de apoio, que deverão ser customizados pelo solicitante, conforme a necessidade;

b) dossiê de candidatura customizável;

c) apresentação do Brasil com conteúdo customizável;

d) cards customizáveis para campanha de marketing digital da candidatura ou da edição brasileira já confirmada, em mídias sociais e sites de interesse; e

e) vídeos promocionais do Brasil como destino turístico de acordo com a biblioteca disponível no momento.

VII - presença de representante da Embratur na captação do evento internacional ou na ação de promoção do evento confirmado para o Brasil, que deverá ser solicitada em até 90 (noventa) dias de antecedência à realização da ação, se presencial no exterior, ou 45 (quarenta e cinco) dias, se online, nas seguintes condições:

a) possibilidade de participação de um representante da Embratur durante a defesa da candidatura, presencialmente ou online, de forma conjunta com a organização nacional postulante da candidatura, no local onde haverá a votação ou decisão da sede do evento, no Brasil ou no exterior, para uso exclusivo na captação de evento; ou

b) possibilidade de presença de um representante da Embratur durante ação de promoção no exterior do evento já confirmado para o Brasil, presencialmente ou online, de forma conjunta com a organização nacional postulante, no local onde haverá a votação ou decisão da sede do evento, no Brasil ou no exterior.

VIII - possibilidade de presença de um representante da Embratur em acompanhamento à visita de inspeção, no caso de avaliação do destino brasileiro para captação de evento ou confirmação de evento captado sujeito a inspeção posterior, que deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias de antecedência à realização da ação;

IX - possibilidade de cessão de passagens aéreas, que deverá ser solicitada em até 90 (noventa) dias de antecedência à realização da ação, nas seguintes condições:

a) possibilidade de obtenção de 1 (uma) passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas que correspondem ao período oficial de realização da edição do evento internacional no qual ocorrerá a defesa da candidatura, para uso exclusivo do representante legal, cuja postulação de candidatura deve ser, obrigatoriamente, assinada pela organização brasileira; ou

b) possibilidade de obtenção de até 1 (uma) passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas da visita de inspeção oficial para a avaliação da futura sede do evento, para uso exclusivo do representante legal da organização internacional promotora do evento a quem foi dirigida a postulação do evento; ou

c) possibilidade de obtenção de até 1 (uma) passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas que correspondem ao período oficial de realização da edição que precede o evento internacional no qual ocorrerá a promoção da edição do evento que será no Brasil, para uso exclusivo do representante legal da organização brasileira que assina a postulação da candidatura;

d) a cessão de passagens aéreas está condicionada à avaliação do potencial de geração de negócios e de fluxo turístico para o Brasil, bem como a disponibilidade de recursos da Embratur;

e) as viagens relacionadas com as passagens cedidas pela Embratur para as captações e promoções de eventos internacionais provenientes deste Programa, deverão ter o carbono compensado, de acordo com a política da Coordenação de ESG da Gerência de Gestão de Gabinete da Diretoria de Gestão e Inovação da Embratur.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ESG**

Art. 9º Serão priorizados e melhor pontuados os projetos de captação e promoção de eventos internacionais que estejam alinhados com práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*, ou seja, Ambiental, Social e de Governança) e cujas edições anteriores do evento em questão tenham, comprovadamente, adotado práticas sustentáveis.

Art. 10. São ações elegíveis para pontuação dos projetos submetidos à Embratur:

I - gestão sustentável dos resíduos sólidos: separação entre recicláveis, orgânicos e indiferenciados. Destinação final para cooperativas, compostagem e aterro sanitário, respectivamente.;

II - descarbonização das operações, com cálculo da pegada de carbono, estratégia de redução de emissões ou compensação das emissões não-evitadas;

III - estratégia de impacto positivo na comunidade, como ação de geração de emprego e renda para comunidade local, onde ocorrerá o evento;

IV - ações afirmativas de equidade de gênero;

V - ações afirmativas de sociodiversidade e inclusão;

VI - gestão dos recursos hídricos, como reaproveitamento de água da chuva ou instalações com redutores de vazão;

VII - eliminação de uso de plástico de uso único;

VIII - modernização/otimização das instalações elétricas, com aquisição de energia solar via mercado livre e/ou instalação de painéis fotovoltaicos e uso de equipamentos com alta eficiência energética;

IX - uso de material reciclado na montagem do evento;

X - práticas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;

XI - priorização de alimentos naturais adquiridos e elaborados artesanalmente segundo a agrobiodiversidade e costumes da gastronomia regional;

XII - priorização de eventos culturais, quando houver, valorizando a sociodiversidade e a produção cultural regional de origem popular.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE APOIOS**

### **Seção I Dos procedimentos**

Art. 11. Na solicitação de apoio à captação e apoio à promoção, a análise do pleito e da compatibilidade aos critérios estabelecidos neste Programa seguirá os seguintes procedimentos:

I - oficialização do pedido de apoio à Embratur pelo solicitante;

II - preenchimento de Formulário pelo solicitante, conforme Anexos;

III - análise do evento pela Embratur;

IV - formalização dos apoios a serem concedidos pela Embratur;

V - anuência entre as partes;

VI - celebração de acordo entre as partes, exclusivamente para os processos que envolvam cessão de passagens aéreas;

VII - execução da ação; e

VIII - envio de relatório pelo solicitante à Embratur, para fins de prestação de contas.

### **Seção II Da oficialização do pedido**

Art. 12. A oficialização da solicitação de apoio à Embratur pelo postulante da candidatura se dará mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [mice@embratur.com.br](mailto:mice@embratur.com.br).

§ 1º Na fase de captação do evento, o postulante deverá enviar carta assinada pelo dirigente da organização solicitante ou pelo membro brasileiro representante da instituição, associação ou universidade internacional, demonstrando interesse em captar o evento para, apenas, um destino específico no Brasil, informando o nome da cidade candidata, e oficializar a solicitação de apoio da Embratur, conforme Anexo I - Modelo de carta de solicitação de apoio à captação - organização nacional.

§ 2º Na fase da promoção de evento captado, o postulante deverá enviar carta assinada pelo dirigente da organização solicitante ou pelo membro brasileiro representante da instituição, associação, universidade internacional, oficializando a confirmação da realização da edição do evento internacional no Brasil e solicitando apoio à promoção no exterior do referido evento, conforme Anexo II - Carta de Apoio à Promoção.

§ 3º Havendo um interlocutor turístico do postulante, como Organização de Marketing de Destinos ou Convention & Visitors Bureau, organizador profissional de congressos, entre outros, para fins de providências operacionais da candidatura junto à Embratur, deverá haver nomeação desse interlocutor e de seus contatos profissionais na carta da solicitação de apoio assinada pelo solicitante.

### **Seção III**

#### **Do formulário**

Art. 13. O solicitante nomeado pela carta de apoio à captação ou pela carta de apoio à promoção, conforme Anexo I ou II, deverá preencher o formulário a ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico [mice@embratur.com.br](mailto:mice@embratur.com.br).

§ 1º Na fase de captação do evento, caso o evento ainda não tenha sido confirmado para o Brasil, o solicitante fará o preenchimento prévio e o envio do formulário, conforme Anexo III - Formulário de Apoio à Captação de Eventos Internacionais Itinerantes.

§ 2º Na fase da promoção do evento captado, caso o evento já tenha sido confirmado para o Brasil e seja solicitado apoio à promoção deste evento no exterior, exclusivamente em datas que correspondem ao período oficial de realização da edição no exterior, que precede a edição do evento confirmado para o Brasil, para uso exclusivo do representante legal da organização brasileira que assina a postulação da candidatura, o solicitante fará o preenchimento prévio e o envio do formulário, conforme Anexo IV.

### **Seção IV**

#### **Da análise do evento**

Art. 14. Após o envio da oficialização da solicitação de apoio à Embratur pelo solicitante e do preenchimento e envio do formulário, a Gerência de Turismo de Reuniões, Incentivos e Negócios Internacionais analisará o pedido de apoio, e comunicará o resultado ao solicitante, no e-mail indicado no formulário.

Parágrafo único. Caso a Embratur não receba todas as informações necessárias para a avaliação da solicitação, será enviado um e-mail ao solicitante, com prazo de até 03 (três) dias úteis para complementação da informação ou documentação faltante.



Art. 15. O prazo para disponibilização da Embratur dos apoios solicitados, contará a partir do dia de recebimento de todas as informações necessárias e deverá estar dentro do prazo proposto neste Programa de apoio.

Art. 16. O não cumprimento dos procedimentos ou informações contidos nos artigos 12 e 13 ocasionará, automaticamente, a rejeição da proposta e a impossibilidade de apresentá-la novamente, mesmo havendo tempo hábil para a ação proposta.

Art. 17. A Embratur submeterá as informações recebidas aos critérios de qualificação do potencial de negócios dos eventos internacionais, retorno do investimento, para identificar a pontuação, conforme Anexo IX, do referido evento e elencar as formas de apoio aprovadas e que poderão ser ofertadas.

Art. 18. O apoio poderá receber a classificação A, B ou C, obtendo os benefícios conforme segue:

I - apoio C – itens contemplados no art. 8º, incisos I, II, III, V e VI deste Programa;

II - apoio B – itens contemplados no apoio A, mais os itens contemplados no art. 8º, incisos VII e VIII deste Programa;

III - apoio A – itens contemplados no apoio B, mais o item contemplado no art. 8º, inciso IX deste Programa.

## **Seção V**

### **Da formalização do apoio**

Art. 19. Atendidos os critérios exigidos para adesão ao Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais, após a avaliação do Retorno do investimento, a Embratur entrará em contato pelo e-mail informado no formulário para comunicar as formas de apoio que poderão ser ofertadas.

Parágrafo único. Para que seja possível a cessão do apoio, os prazos devem ter sido observados no momento da solicitação.

Art. 20. Após o envio de e-mail por parte da Embratur caberá ao solicitante o aceite dos itens ofertados e a formalização entre as partes.

Art. 21. Sendo um apoio tipo B e tipo C, a resposta afirmativa ao e-mail será considerada como o aceite; no apoio tipo A, que envolve desembolso financeiro de passagens para benefício de terceiros, será necessária a assinatura de um contrato, conforme Anexo V - Contrato com o Solicitante.

## **Seção VI**

### **Da execução da ação e da prestação de contas**

Art. 22. O solicitante do apoio deve registrar sua ação, registrando momentos importantes e fatos de influência no resultado, que deverão constar em um relatório executivo da ação, a ser entregue à Embratur.

Art. 23. Em todos os tipos de apoio prestados pela Embratur, o solicitante deverá reportar os resultados obtidos com a realização da ação, quer seja a promoção ou a captação, contemplando minimamente:

I - em processos de captação: fotos/vídeos da defesa da candidatura; resultado da decisão de sede; nomes das cidades concorrentes; colocação do Brasil e concorrentes na votação; estratégias usadas pelos competidores, pontos positivos e negativos do projeto do Brasil e havendo perda, o motivo da mesma, conforme Anexo VI - Relatório de Captação.

II - em processos de promoção: fotos/vídeos da apresentação do destino, ativação, atendimento no estande, falas e demais ações envolvendo a promoção do Brasil e da edição brasileira do evento, conforme Anexo VII - Relatório de Promoção.

Art. 24. O solicitante do apoio deverá enviar, em até 10 dias úteis do término de cada ação, impreterivelmente, o formulário de prestação de contas correspondente, bem como os respectivos documentos solicitados no mesmo, conforme Anexo VI - Relatório de Captação, e Anexo VII - Relatório de Promoção.

Art. 25. O não recebimento do relatório devidamente preenchido no prazo estabelecido, gerado a partir do preenchimento do formulário, acarretará em notificação por parte da Embratur para que responda em até 5 (cinco) dias úteis, improrrogavelmente, sob pena de vedação da submissão de projetos futuros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da penalidade de devolução dos valores pagos pela passagem aérea, nos termos do art. 28.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DESISTÊNCIA, CANCELAMENTOS, PENALIDADES**

Art. 26. Cancelamentos e desistências das solicitações de apoio deverão ser informadas, justificadamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a oficialização do pedido de apoio à Embratur pelo solicitante, sob pena de impedimento de nova solicitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Caso o apoio envolva a cessão de passagem aérea e o solicitante cancele ou ocorra desistência da passagem antes da viagem, o mesmo deverá arcar com as despesas para o cancelamento dos bilhetes e reembolsar a Embratur em até 30 (trinta) dias após a informação sobre o cancelamento ou desistência, em conta bancária a ser informada pela Embratur, com correção monetária pelo IGP-M .

Art. 27. No caso de apoio que envolva bilhetes aéreos fornecidos pela Embratur, já tendo sido emitido o bilhete, e o solicitante não comparecer ao embarque, esse deverá ressarcir a totalidade dos custos em até 30 (trinta) dias da data da viagem, em conta bancária a ser informada pela Embratur, com correção monetária pelo IGP-M.

Art. 28. Em caso de não prestação de contas da ação que tenha cessão de passagem e a viagem tenha sido realizada, o solicitante ficará obrigado a ressarcir a totalidade dos custos em até 30 (trinta) dias da data da viagem, em conta bancária a ser informada pela Embratur, com correção monetária pelo IGP-M e multa de 10% do valor corrigido, além de ficar impedido de apresentar nova solicitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS PELA EMBRATUR**

Art. 29. Se confirmado o evento apoiado pela Embratur, em seu processo de captação ou promoção para o Brasil, deverá atender às contrapartidas para a edição a ser realizada no Brasil:

I - preenchimento e envio, no prazo solicitado, do relatório da ação para a Embratur;

II - inserção da Marca Brasil em todas as peças, impressas e digitais, além da inserção em banners promocionais e sites institucionais;

III - utilização de vídeo institucional do Brasil, enviado pela Embratur, no site do evento, redes sociais e nas demais oportunidades propostas;

IV - promoção da edição do evento no Brasil nas associações correlatas de outros países de interesse;

V - possibilidade de aplicação de pesquisa com participantes internacionais do evento, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, com resultados compartilhados com o solicitante; e

VI - colaboração com dados estatísticos gerais sobre participantes internacionais, tais como, percentuais sobre o total do evento, países de procedência e respectivos percentuais entre outros.

## **CAPÍTULO IX DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

Art. 30. As questões não previstas neste instrumento serão decididas pela Diretoria-Executiva da Embratur.

Art. 31. A Embratur não se responsabiliza pelos pedidos de apoio que não forem realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Programa de apoio, por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

Art. 32. A Embratur não se responsabiliza pelos pedidos de apoio que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário digital, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste instrumento para os casos em questão.

Art. 33. Para melhor orientar os processos de apoio à captação e promoção de eventos internacionais deste Programa, consta no Anexo VIII o “Glossário de Captação e Promoção de Eventos Internacionais”.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Ribeiro Freixo**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**Jaqueline Gil**

Diretora de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**Roberto Gevaerd**

Diretor de Gestão e Inovação

## **ANEXO I**

### **MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À CAPTAÇÃO DE EVENTO INTERNACIONAL**

*(Papel Timbrado da organização)*

À Embratur

Presidente Marcelo Freixo

A/C Gerência de Turismo de Reuniões, Incentivos e Negócios Internacionais

Prezado Sr. Presidente,

Respeitosamente, dirigimo-nos à Embratur com o propósito de formalmente solicitar o apoio à captação do evento internacional (Nº DA EDIÇÃO E NOME DO EVENTO OFICIAL) para ocorrer no Brasil, no ano de (ANO NA QUAL ESTÁ PREVISO RECEBER O EVENTO NO BRASIL).

Gostaríamos de informar que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL POSTULANTE DA CANDIDATURA) é uma organização membro/representante nacional da (NOME DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTOR DO EVENTO) e tem a honra de se propor a sediar o evento internacional da referida organização internacional no Brasil. Esta iniciativa será oficialmente representada por mim, que assumirei o papel de (CARGO OFICIAL) no (Nº DA EDIÇÃO E NOME DO EVENTO OFICIAL).

É nossa convicção que (NOME DA CIDADE) e o estado (UF) reúnem todas as condições necessárias para sediar este evento que, na atualidade, constitui um dos mais importantes encontros do setor. Declaro e confirmo que a (NOME DA CIDADE) é a única cidade brasileira candidata a sediar o evento internacional proposto para o apoio oficial da Embratur.

Importante destacar que a comunidade local está completamente motivada com essa oportunidade, contando com o engajamento de (MENCIONAR PARCERIAS JÁ REALIZADAS PARA A CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO NO BRASIL: ORGANIZAÇÕES CORRELATAS, EMPRESAS, ENTES GOVERNAMENTAIS).

Nomeamos a/o (NOME DA EMPRESA) como nosso articulador oficial junto à Embratur, exclusivamente para os trâmites operacionais da viabilização do apoio para a captação deste evento.

Agradecemos sua atenção e presteza, e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Assinatura

(NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL/INTERNACIONAL OU REPRESENTANTE MEMBRO FILIADO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTORA DO EVENTO QUE SE PRETENDE CAPTAR)

(NOME DA ORGANIZAÇÃO POSTULANTE DA CANDIDATURA)

Obs: Esta é uma sugestão de conteúdo para a carta de solicitação oficial de apoio à Embratur.

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À DIVULGAÇÃO DE EVENTO CONFIRMADO PARA O BRASIL

*(Papel Timbrado da organização)*

À Embratur

Presidente Marcelo Freixo

A/C Gerência de Turismo de Reuniões, Incentivos e Negócios Internacionais Prezado Sr. Presidente,

Respeitosamente, dirigimo-nos à Embratur com o propósito de formalmente solicitar o apoio ao evento internacional (Nº DA EDIÇÃO E NOME OFICIAL DO EVENTO), confirmado para realizar-se no Brasil, em (NOME DA CIDADE/ESTADO), no ano de (ANO NA QUAL ESTÁ PREVISO RECEBER O EVENTO NO BRASIL).

Gostaríamos de informar que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO NO BRASIL) é uma organização membro/representante nacional da (NOME DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTOR DO EVENTO) e tem a honra de sediar o evento da referida organização internacional no Brasil. Esta iniciativa será oficialmente representada por mim, (CARGO OFICIAL) no (Nº DA EDIÇÃO E NOME DO EVENTO OFICIAL).

Com o intuito de estimular o interesse de participação do público internacional na edição acima mencionada, visando a maior permanência, circulação e gastos desse turista em território nacional, por meio desta, solicitamos o apoio da Embratur para promover a edição a ser realizada no Brasil. A ação de promoção do referido evento ocorrerá em:

- Nº da edição e Nome do evento internacional onde está prevista a ação de promoção (edição anterior do evento confirmado ao Brasil):
- País onde ocorrerá a ação de promoção do evento:
- Cidade / Estado:
- Período de realização do evento:
- Quantidade de participantes previstos:

Importante destacar que a comunidade local está completamente motivada com essa oportunidade, contando com o engajamento de (MENCIONAR PARCERIAS JÁ REALIZADAS PARA A CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO NO BRASIL: ORGANIZAÇÕES CORRELATAS, EMPRESAS, ENTES GOVERNAMENTAIS).

Nomeamos a/o (NOME DA EMPRESA) como nosso articulador oficial junto à Embratur, exclusivamente para os trâmites operacionais da viabilização do apoio para a captação deste evento.

Agradecemos sua atenção e presteza, oferecendo nossos votos da mais elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Assinatura

(NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL/INTERNACIONAL OU REPRESENTANTE MEMBRO FILIADO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTORA DO EVENTO QUE SE PRETENDE CAPTAR)

(NOME DA ORGANIZAÇÃO POSTULANTE DA CANDIDATURA)

Obs: Esta é uma sugestão de conteúdo para a carta de solicitação oficial de apoio à Embratur.

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS ITINERANTES

Este formulário tem o propósito de formalizar a solicitação à Embratur, de Apoio à Captação de evento internacional para o Brasil. O evento internacional a ser captado deve estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Política de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais**.

\* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail \*

2. NOME OFICIAL DO EVENTO INTERNACIONAL NA QUAL SE DESEJA TRAZER\*  
PARA O BRASIL

3. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL NA QUAL SE DESEJA\*  
TRAZER PARA O BRASIL

4. ANO PARA O QUAL SE PRETENDE CAPTAR O EVENTO PARA O BRASIL \*

Marcar apenas uma oval.

2024

2025

2026

2027

Outro: \_\_\_\_\_

5. WEBSITE DO EVENTO INTERNACIONAL - DA EDIÇÃO EM CURSO ATUAL \*

6. NOME DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTORA DO EVENTO \*

7. **POSTULANTE:** NOME DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE DO APOIO DA CANDIDATURA DO EVENTO INTERNACIONAL\*

8. NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE DO APOIO À CANDIDATURA DO EVENTO INTERNACIONAL\*

9. PERFIL DO SOLICITANTE DO APOIO DA EMBRATUR \*

Marcar apenas uma oval.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL

- ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA NACIONAL
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA INTERNACIONAL
- CONVENTION & VISITORS BUREAU
- EMPRESA, COMPROVADAMENTE COM SEDE NO EXTERIOR
- ORGANIZADOR PROFISSIONAL DE EVENTOS
- CENTRO DE EVENTOS
- ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
- Outro: \_\_\_\_\_

10. WEBSITE DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE \*

11. MÍDIAS SOCIAIS DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE (ELENCAR TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS EXISTENTES)

12. ABRANGÊNCIA DO EVENTO \*

Marcar apenas uma oval.

- Mundial (participantes de todos os continentes)
- Internacional (participantes de até 04 continentes)
- Latino americano
- Iberoamericano
- Pan Americano
- Sul americano
- Mercosul
- Outro: \_\_\_\_\_

13. PERIODICIDADE DO EVENTO \*

Marcar apenas uma oval.

- Anual
- Bienal
- Triannual
- Quadriannual
- Outro: \_\_\_\_\_

14. MÊS OU PERÍODO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO BRASILEIRA DO EVENTO

15. NÚMERO DE DIAS DO EVENTO SEGUNDO PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Marcar apenas uma oval.

- Acima de 05 dias
- Entre 04 e 05 dias
- Entre 02 e 03 dias
- 01 dia

16. INFORMAR AS CIDADES/PAÍSES SEDE DAS 2 EDIÇÕES DO EVENTO ANTERIORES A QUE SE POSTULA A CANDIDATURA AO BRASIL\*

17. INFORMAR OS WEBSITES DAS 2 EDIÇÕES DO EVENTO ANTERIORES A QUE SE POSTULA A CANDIDATURA AO BRASIL. CASO OS WEBSITES NÃO ESTEJAM HABILITADOS, FAVOR INSERIR COMPROVANTE DA EXISTÊNCIA DAS 2 EDIÇÕES ANTERIORES. SE FOREM IMAGENS, FAVOR ENVIAR EM LINK PERMANENTE.\*

18. NÚMERO DE PARTICIPANTES PRESENTES NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO EVENTO

19. PERCENTUAL DE PARTICIPANTES INTERNACIONAIS COMPROVADO PELAS EDIÇÕES ANTERIORES\*

20. NÚMERO DE PARTICIPANTES PREVISTOS PARA EDIÇÃO NO BRASIL. \*

21. PERFIL PRINCIPAL DO PÚBLICO PARTICIPANTE: \*

Marcar apenas uma oval.

( ) Chefes de estado, presidentes de entidades, organismos internacionais e influenciadores do segmento em questão

( ) Potenciais compradores do mercado MICE, Investidores, Startups Unicórnios

( ) Profissionais do setor do evento em questão

( ) Atletas e demais profissionais de outros setores

( ) Estudantes

( ) Outro: \_\_\_\_\_

22. A PROMOTORA REALIZOU FEIRA COMERCIAL/ EXPOSIÇÃO NA EDIÇÃO ANTERIOR A QUE SE PROPÕE TRAZER AO BRASIL?

Marcar apenas uma oval.

( ) Sim

( ) Não

( ) Talvez

23. SE SIM, QUAL FOI TAMANHO DA FEIRA COMERCIAL (EM METROS QUADRADOS)

24. O EVENTO OFERECE PROGRAMAÇÃO COM PACOTES TURÍSTICOS?

Marcar apenas uma oval.

( ) Não

( ) Sim

25. INSERIR O LINK DESSA OFERTA NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO EVENTO REALIZADA

26. QUAIS AS VANTAGENS COMPETITIVAS SOBRE O TEMA DO EVENTO NA CANDIDATURA DO BRASIL? MENCIONAR PONTOS FORTES DO DESTINO PROPOSTO RELACIONADO AO TEMA DO EVENTO. \*

27. DESCREVA OS RESULTADOS ESPERADOS, CASO O EVENTO SEJA CAPTADO E REALIZADO NO BRASIL\*

28. ESTADO PARA O QUAL SE PRETENDE CAPTAR O EVENTO \*

Marcar apenas uma oval.

( ) Acre (AC)

( ) Alagoas (AL)

( ) Amapá (AP)

( ) Amazonas (AM)

( ) Bahia (BA)

( ) Ceará (CE)

( ) Distrito Federal (DF)

( ) Espírito Santo (ES)

( ) Goiás (GO)

( ) Maranhão (MA)

( ) Mato Grosso (MT)

( ) Mato Grosso do Sul (MS)

( ) Minas Gerais (MG)



- Pará (PA)
- Paraíba (PB)
- Paraná (PR)
- Pernambuco (PE)
- Piauí (PI)
- Rio de Janeiro (RJ)
- Rio Grande do Norte (RN)
- Rio Grande do Sul (RS)
- Rondônia (RO)
- Roraima (RR)
- Santa Catarina (SC)
- São Paulo (SP)
- Sergipe (SE)
- Tocantins (TO)

29. PERFIL DE CIDADE PARA A QUAL SE PRETENDE CAPTAR O EVENTO \*

Marcar apenas uma oval.

- Capital
- Cidade do interior

30. INFORMAR O NOME DA CIDADE \*

31. O SOLICITANTE AFIRMA QUE ESSA É A ÚNICA CIDADE BRASILEIRA CANDIDATA NESTE PROCESSO?\*

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

32. SE NÃO FOR SOMENTE ESSA CIDADE, DETALHAR \*

33. HÁ CADERNO DE ENCARGOS, MANUAL OU REGRAS PRÉ ESTABELECIDAS\* PARA POSTULAR A CANDIDATURA ?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

34. INFORME O LINK PERMANENTE DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO, SE EXISTENTE.

35. ESPAÇO LIVRE PARA COMENTÁRIOS SOBRE AS REGRAS DE CANDIDATURA.

36. SELECIONAR FORMAS DE APOIO PRETENDIDAS \*

Marque todas que se aplicam.

- Carta de Apoio institucional da Embratur
- Articulação com instituições nacionais do segmento do turismo
- Articulação com Representações Diplomáticas do Brasil no exterior
- Recebimento de orientações estratégicas da Embratur
- Dossiê de candidatura customizável
- Apresentação do Brasil com conteúdo customizável
- Cards customizáveis para campanha digital da candidatura

- Vídeos promocionais do Brasil
- Presença de representante da EMBRATUR durante defesa da candidatura no exterior
- Presença de repres. da Embratur na visita de inspeção na cidade brasileira candidata
- Passagem aérea para o repres. da org. postulante na defesa de candidatura no exterior
- Passagem aérea para o decisor da sede, para visita de inspeção na cidade bras. candidata
- Outro: \_\_\_\_\_

37. NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE CARTA DE APOIO DA EMBRATUR, FAVOR INFORMAR O NOME, CARGO E ORGANIZAÇÃO NA QUAL A CARTA DEVE SER ENDEREÇADA.

38. DETALHAMENTO DE OUTRAS NECESSIDADES DE APOIO \*

39. A CAPTAÇÃO DESTE EVENTO EXIGE O PAGAMENTO DE FEE/ROYALTIES PARA SEDIAR O EVENTO?\*

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

40. SE APLICÁVEL INFORMAR O VALOR DO FEE/ PAGAMENTOS DE ROYALTIES PARA SEDIAR O EVENTO - OU RESPECTIVOS VALORES E EVENTUAIS GRATUIDADES DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS EXIGIDAS PELO PROMOTOR DO EVENTO PARA SER CANDIDATO.\*

41. TOMADOR(ES) DA DECISÃO DA CANDIDATURA \*

Marque todas que se aplicam.

Presidente

Secretário geral

Board/ diretoria

Conselho técnico

Organizador do evento

Assembleia a partir de recomendação técnica

Assembleia sem recomendação técnica

Assembleia durante edição do evento

Outro: \_\_\_\_\_

42. DESCREVA DE QUE FORMA A DECISÃO DA CANDIDATURA É TOMADA E QUAIS ETAPAS SERÃO NECESSÁRIAS PARA DEFINIÇÃO. INFORMAR PRAZOS.\*

43. DATAS LIMITES IMPORTANTES (tais como entrega de documentação, dias e locais de defesas on line e presenciais)\*

44. DATA E LOCAL DA DECISÃO DA CANDIDATURA DA SEDE. INFORMAR PAÍS E CIDADE.\*

45. CONCORRENTES ENVOLVIDOS \*

46. ALGUMA EDIÇÃO DESSE EVENTO JÁ FOI REALIZADA NO BRASIL? SE AFIRMATIVO, MENCIONAR A CIDADE/ANO DE REALIZAÇÃO\*

47. INFORMAR QUAIS AS AÇÕES DE ESG QUE FORAM REALIZADAS NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO EVENTO.\*

Marque todas que se aplicam.

Gestão sustentável dos resíduos sólidos

Descarbonização das operações

Estratégia de impacto comunitário

Ações afirmativas de equidade de gênero

- ( ) Ações afirmativas de sociodiversidade e inclusão
- ( ) Gestão dos recursos hídricos
- ( ) Eliminação de uso de plástico de uso único
- ( ) Modernização/otimização das instalações elétricas
- ( ) Uso de material reciclado na montagem do evento
- ( ) Práticas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- ( ) Priorização de alimentos naturais adquiridos e elaborados artesanalmente segundo a agrobiodiversidade e costumes da gastronomia regional
- ( ) Priorização de eventos culturais, quando houver, valorizando a sociodiversidade e a produção cultural regional de origem popular
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

48. NOME, SOBRENOME E CARGO DO CONTATO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A EMBRATUR\*

49. E-MAIL OFICIAL DO CONTATO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A EMBRATUR

50. CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A EMBRATUR\*

51. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Embratur a realizar o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela Embratur para:\*

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Embratur, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da Agência;
5. Realizar pesquisas com os clientes;
6. Realizar a comunicação oficial pela Embratur ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Marcar apenas uma oval.

( ) Aceito

52. **INFORMO QUE LI E ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO PROGRAMA DE APOIO À CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS \***

Marcar apenas uma oval.

( ) Ciente

53. **DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS\***

Marcar apenas uma oval.

( ) Ciente

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS ITINERANTES

Este formulário tem o propósito de formalizar a solicitação à Embratur, de Apoio à divulgação de evento internacional para o Brasil. O evento internacional a ser divulgado deve estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Política de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais**.

\* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-MAIL \*
2. NOME OFICIAL DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL \*
3. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL \*
4. ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL \*

Marcar apenas uma oval.

2024

2025

2026

2027

Outro: \_\_\_\_\_

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFIRMADO PARA O BRASIL (utilizar apenas números - formato data: DD a DD/MM/AAAA)\*

6. WEBSITE DO EVENTO INTERNACIONAL - DA EDIÇÃO EM CURSO ATUAL \*

7. NOME DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PROMOTORA DO EVENTO\*

8. NOME DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE DO APOIO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL \*

9. NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE DO APOIO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO \*

10. PERFIL DO SOLICITANTE DO APOIO DA EMBRATUR \*

Marcar apenas uma oval.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA NACIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA INTERNACIONAL

CONVENTION & VISITORS BUREAU

EMPRESA, COMPROVADAMENTE COM SEDE NO EXTERIOR

ORGANIZADOR PROFISSIONAL DE EVENTOS

CENTRO DE EVENTOS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Outro: \_\_\_\_\_

11. WEBSITE DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE \*

12. MÍDIAS SOCIAIS DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE (ELENCAR TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS EXISTENTES)

13. ABRANGÊNCIA DO EVENTO\*

Marcar apenas uma oval.

Mundial (participantes de todos os continentes)

Internacional ( Participantes de até 04 continentes)

Latino americano

Iberoamericano

Pan Americano

Sul Americano

Mercosul

Outro: \_\_\_\_\_

14. PERIODICIDADE DO EVENTO \*

Marcar apenas uma oval.

Anual

Bienal

Triannual

Quadriannual

Outro: \_\_\_\_\_

15. NÚMERO DE DIAS DO EVENTO SEGUNDO PROGRAMAÇÃO OFICIAL \*

Marcar apenas uma oval.

Acima de 05 dias

Entre 04 e 05 dias

Entre 02 e 03 dias

01 dia

16. INFORMAR AS CIDADES/PAÍSES SEDE DAS 2 EDIÇÕES DO EVENTO ANTERIORES À EDIÇÃO BRASILEIRA \*

17. INFORMAR OS WEBSITES DAS 2 EDIÇÕES DO EVENTO ANTERIORES À EDIÇÃO BRASILEIRA. CASO OS WEBSITES NÃO ESTEJAM HABILITADOS, FAVOR INSERIR COMPROVANTE DA EXISTÊNCIA DAS 2 EDIÇÕES ANTERIORES. SE FOREM IMAGENS, FAVOR ENVIAR EM LINK PERMANENTE. \*

18. NÚMERO DE PARTICIPANTES PRESENTES NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO EVENTO \*

19. PERCENTUAL DE PARTICIPANTES INTERNACIONAIS COMPROVADOS PELAS EDIÇÕES ANTERIORES \*

20. NÚMERO DE PARTICIPANTES PREVISTOS PARA A EDIÇÃO NO BRASIL \*

21. PERFIL **PRINCIPAL** DO PÚBLICO PARTICIPANTE: \*

Marcar apenas uma oval.

Chefes de estado, presidentes de entidades, organismos internacionais e influenciadores do segmento em questão

Potenciais compradores do mercado MICE, Investidores, Startups Unicórnios Profissionais do setor do evento em questão

Atletas e Demais profissionais de outros setores

Estudantes

Outro: \_\_\_\_\_

22. A PROMOTORA REALIZOU FEIRA COMERCIAL/ EXPOSIÇÃO NA EDIÇÃO ANTERIOR A QUE SE PROPÕE TRAZER AO BRASIL?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Talvez

23. SE SIM, QUAL FOI O TAMANHO DA FEIRA COMERCIAL (EM METROS QUADRADOS) \*

24. O EVENTO OFERECE PROGRAMAÇÃO COM PACOTES TURÍSTICOS? \*

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

25. INSERIR O LINK DESSA OFERTA NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO EVENTO REALIZADA \*

26. ESTADO SEDE DO EVENTO: \*

Marcar apenas uma oval.

Acre (AC)

Alagoas (AL)

Amapá (AP)

Amazonas (AM)

Bahia (BA)

Ceará (CE)

Distrito Federal (DF)

Espírito Santo (ES)

Goiás (GO)

Maranhão (MA)

Mato Grosso (MT)

Mato Grosso do Sul (MS)

Minas Gerais (MG)

Pará (PA)

Paraíba (PB)

Paraná (PR)

Pernambuco (PE)

Piauí (PI)

Rio de Janeiro (RJ)

Rio Grande do Norte (RN)

Rio Grande do Sul (RS)

Rondônia (RO)

Roraima (RR)

Santa Catarina (SC)

São Paulo (SP)

Sergipe (SE)

Tocantins (TO)

27. PERFIL DA CIDADE SEDE \*

Marcar apenas uma oval.

Capital

Cidade do interior

28. INFORMAR O NOME DA CIDADE \*

29. ALGUMA EDIÇÃO DESSE EVENTO JÁ FOI REALIZADA NO BRASIL? SE AFIRMATIVO, MENCIONAR A CIDADE/ANO DE REALIZAÇÃO\*

30. INFORMAÇÕES DO EVENTO ONDE OCORRERÁ A AÇÃO DE PROMOÇÃO OFICIAL DA EDIÇÃO BRASILEIRA. A ação de promoção do evento acima descrito ocorrerá em:

31. **NOME DO EVENTO INTERNACIONAL ONDE ESTÁ PREVISTA A AÇÃO DE PROMOÇÃO OFICIAL (EDIÇÃO ANTERIOR DO EVENTO CONFIRMADO PARA O BRASIL)**

32. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL ONDE OCORRERÁ A AÇÃO PROMOCIONAL

33. PAÍS ONDE OCORRERÁ A AÇÃO PROMOCIONAL DO EVENTO

34. CIDADE ONDE OCORRERÁ A AÇÃO PROMOCIONAL DO EVENTO

35. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (utilizar apenas números - formato data: DD a DD/MM/AAAA)

36. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES PREVISTOS PARA A EDIÇÃO PROMOCIONAL

37. HÁ MANUAL OU REGRAS PRÉ ESTABELECIDAS PELA PROMOTORA PARA ESTA AÇÃO DE PROMOÇÃO?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

38. INFORME O LINK PERMANENTE DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO, SE EXISTENTE

39. SELECIONAR FORMAS DE APOIO PRETENDIDAS

Marque todas que se aplicam.

Carta de Apoio institucional da Embratur

Articulação com instituições nacionais do segmento do turismo

Articulação com Representações Diplomáticas do Brasil no exterior

Recebimento de orientações estratégicas da Embratur

Apresentação do Brasil com conteúdo customizável

Cards customizáveis para campanha digital da edição brasileira do evento Vídeos promocionais do Brasil

Presença de representante da EMBRATUR durante ação de promoção no exterior

Passagem aérea para o repres. da org. para promoção da edição brasileira no exterior

Outro: \_\_\_\_\_

40. ESPAÇO LIVRE PARA COMENTÁRIOS SOBRE A AÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDIÇÃO BRASILEIRA

41. ORGANIZADOR PROFISSIONAL: O EVENTO POSSUI EMPRESA ORGANIZADORA CONTRATADA?

\*

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

42. ORGANIZADOR PROFISSIONAL: INFORME O NOME DA EMPRESA ORGANIZADORA

43. O CONVENTION & VISITORS BUREAU LOCAL JÁ É UM APOIADOR DO PROJETO?\*

Marcar apenas uma oval.

SIM

NÃO

44. CITE OUTROS PARCEIROS ENVOLVIDOS

45. SERVIÇOS JÁ DEFINIDOS PARA O EVENTO

Marcar apenas uma oval por linha

	Sim	Ainda não selecionado	Em negociação	Não será necessário
Centro de Eventos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Hotel oficial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acomodação complementar	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Organizador de eventos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Transportadora Oficial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agência de turismo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Receptivo local	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Atividades especiais - passeios, jantares...	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

QUAIS: \*

46. EXISTEM AÇÕES DE ESG PROGRAMADAS PARA ESSA EDIÇÃO DO BRASIL? SE SIM, INFORMAR

Marque todas que se aplicam.

- ( ) Gestão sustentável dos resíduos sólidos
- ( ) Descarbonização das operações
- ( ) Estratégia de impacto comunitário
- ( ) Ações afirmativas de equidade de gênero
- ( ) Ações afirmativas de sociodiversidade e inclusão
- ( ) Gestão dos recursos hídricos
- ( ) Eliminação de uso de plástico de uso único
- ( ) Modernização/otimização das instalações elétricas
- ( ) Uso de material reciclado na montagem do evento
- ( ) Práticas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- ( ) Priorização de alimentos naturais adquiridos e elaborados artesanalmente segundo a agrobiodiversidade e costumes da gastronomia regional
- ( ) Priorização de eventos culturais, quando houver, valorizando a sociodiversidade e a produção cultural regional de origem popular
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

47. DESCREVA OS RESULTADOS ESPERADOS NESTA SOLICITAÇÃO DE APOIO

48. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Embratur a realizar o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.



Os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela Embratur para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Embratur, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da Agência;
5. Realizar pesquisas com os clientes;
6. Realizar a comunicação oficial pela Embratur ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.). \*

Marcar apenas uma oval.

Aceito

**49. INFORMO QUE LI E ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO PROGRAMA DE APOIO À CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS**

Marcar apenas uma oval.

Ciente

**50. DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS**

Marcar apenas uma oval.

Aceito

## ANEXO V

### TERMO DE CONTRATO Nº XX/20XX

#### CONTRATO/TERMO DE PARCERIA DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO E A XXXXX

**A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172 de 11/12/2019, publicado do D.O.U. em 12/12/2019, página 08, Seção 1, doravante denominada **APOIADORA**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. XXXX, brasileiro(a), casado/solteiro/divorciado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº XXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de XX/XXX/XXXX, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, seu Diretor de XXXXXX, Sr.(a) XXXXX, brasileiro(a), casado/solteiro/divorciado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, e a (NOME DA ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO/SOCIEDADE EMPRESÁRIA), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXX, denominada SOLICITANTE, doravante designada neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente em XXXXX, em observância ao Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, celebram o presente Contrato com fulcro na legislação correlata, nesta Resolução N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no TÍTULO V, Dos Contratos em Geral, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, Instrução Normativa de Instrumentos Legais, no que for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as partes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais e regulamentares que regem a matéria:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para celebração de parceria entre a Embratur e (A/O) (NOME DA INSTITUIÇÃO NACIONAL SOLICITANTE OU REPRESENTANTE MEMBRO FILIADO À ASSOCIAÇÃO

INTERNACIONAL PROMOTORA DO EVENTO QUE SE PRETENDE CAPTAR) para fins de (CAPTAÇÃO OU PROMOÇÃO) do evento denominado (EDIÇÃO E NOME DO EVENTO QUE SE PRETENDE CAPTAR/PROMOVER) para realização em (ANO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDO) na cidade de (NOME DA CIDADE), no Estado de (NOME DO ESTADO), cujas condições, obrigações e direitos de ambos estão descritos a seguir.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DENOMINAÇÃO DO (A)S PARTÍCIPIES**

2.1 Como partes deste acordo tem-se:

2.1.1 EMBRATUR, neste instrumento, denominada “APOIADORA”.

2.1.2 (NOME DA ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO/SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLICITANTE) por sua vez representada por (CARGO DO REPRESENTANTE) (NOME DO REPRESENTANTE) a seguir denominada “SOLICITANTE”.

2.1.2.1 Para fins deste contrato considera-se que o (a) SOLICITANTE é o (a) REALIZADOR (a) potencial de uma edição de um evento internacional, promovido por uma organização internacional a qual ele/ela se relaciona, doravante denominada PROMOTOR, ou ainda trata-se do próprio PROMOTOR do evento em questão que não possui representação oficial brasileira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO CONFIRMADO PARA ACONTECER NO BRASIL**

3.1 O evento apoiado tem as seguintes características de acordo com seu histórico:

3.1.1 O número da edição e nome oficial do evento internacional o qual se deseja trazer para o Brasil.

3.1.2 O ano para o qual se pretende captar o evento para o Brasil.

3.1.3 Perfil do público participante:

3.1.4 Nome das cidades/países das últimas duas (2) edições do evento:

3.1.5 Número de participantes da última edição.

3.1.6 Percentual de estrangeiros da última edição.

3.1.7 Número de dias de realização do evento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DO EVENTO: (SOMENTE EM CASO DE PROMOÇÃO DE EVENTO, INCLUIR ESTE TÓPICO)**

4.1 Nome do evento internacional onde está prevista a ação de promoção, preferencialmente a edição anterior do evento confirmado ao Brasil.

4.2 Número desta edição do evento.

4.3 País onde ocorrerá a ação de promoção do evento.

4.4 Cidade / Estado.

4.5 Período de realização do evento.

4.6 Quantidade de participantes previstos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

5.1 Compete à EMBRATUR (Eleger somente um tópico)

5.1.1 ( ) Cessão de uma (01) passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas que correspondem ao período oficial de realização da edição do evento internacional no qual ocorrerá a defesa da candidatura, para uso exclusivo do representante legal da organização brasileira que assina a postulação da candidatura.

5.1.2 ( ) Cessão de uma (01) passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas da visita de inspeção oficial para a avaliação da futura sede do evento, para uso exclusivo do representante legal da organização internacional promotora do evento a quem foi dirigida a postulação do evento.

5.1.3 ( ) Cessão de 01 passagem aérea na categoria econômica, incluindo os trajetos de ida e volta, exclusivamente em datas que correspondem ao período oficial de realização da edição que precede o evento internacional no qual ocorrerá a promoção da edição do evento que será no Brasil, para uso exclusivo do representante legal da organização brasileira que assina a postulação da candidatura.

## 5.2 Compete ao SOLICITANTE

5.2.1 Verificar procedimentos, conduzir e entregar todo o processo necessário para a apresentação da candidatura junto ao PROMOTOR do evento;

5.2.2 Realizar lobby junto aos tomadores de decisão da sede do evento, buscando obter a garantia de votos para a (cidade) e defender o projeto de candidatura perante os tomadores de decisão designados pelo PROMOTOR;

5.2.3 Não havendo captação do evento para a cidade brasileira proposta por perda para outro destino ou se houver prorrogação para a realização do evento na cidade brasileira proposta, confirmando a cidade para outra edição que não a postulada, não haverá quaisquer ressarcimentos do APOIADOR para o SOLICITANTE;

5.2.4 Atender às solicitações da Embratur para a viabilização da cessão da passagem aérea.

5.2.5 Reportar à EMBRATUR os resultados obtidos com a realização da ação, quer seja uma captação ou promoção de evento, preenchendo com informações reais e enviando o Relatório de Captação / Relatório de Promoção para a Embratur. (Anexo 06 - Relatório de Captação ou Anexo 07 - Relatório de Promoção). O SOLICITANTE, em até 10 dias do término de cada ação, deverá enviar, impreterivelmente, o Relatório da ação correspondente, bem como os respectivos documentos solicitados no mesmo (Anexo 06 - Relatório de Captação)/(Anexo 07 - Relatório de Promoção).

5.2.6 Uma vez formalizado o apoio da cessão de bilhetes pela Embratur, não é permitido que o solicitante desista da candidatura.

5.2.7 O não recebimento do relatório devidamente preenchido, gerado a partir do preenchimento do formulário, no prazo estabelecido, acarretará em notificação por parte da EMBRATUR indicando a forma legal de restituição do valor investido na ação até o momento, com a devida atualização monetária, prevista, conforme consta no artigo 28 do Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais e referido abaixo:

Art. 28. Em caso de não prestação de contas da ação que tenha cessão de passagem e a viagem tenha sido realizada, o solicitante ficará obrigado a ressarcir a totalidade dos custos em até 30 (trinta) dias da data da viagem, em conta bancária a ser informada pela Embratur, com correção monetária pelo IGP-M e multa de 10% do valor corrigido e ficará impedido de apresentar nova solicitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS PELA EMBRATUR**

6.1 Inserção da Marca Brasil em todas as peças, impressas e digitais, além da inserção em banners promocionais e sites institucionais;

6.2 Utilização de vídeo institucional do Brasil, enviado pela EMBRATUR, no site do evento, redes sociais e nas demais oportunidades propostas;

6.3 Promoção da edição do evento no Brasil nas associações correlatas de outros países de interesse;

6.4 Possibilidade de aplicação de pesquisa com participantes internacionais do evento – respeitando leis da LGPD – com resultados compartilhados com o solicitante;

6.5 Colaboração com dados estatísticos gerais sobre participantes internacionais, tais como, percentuais sobre o total do evento, países de procedência e respectivos percentuais entre outros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESISTÊNCIA, CANCELAMENTOS, PENALIDADES**

7.1 Cancelamentos e desistências das solicitações de apoio deverão ser sinalizados no prazo máximo de 20 dias após a oficialização do pedido de apoio à EMBRATUR pelo solicitante. No caso de desistência da realização do evento na cidade brasileira proposta após a vitória da cidade por ocasião da votação, deverão ser ressarcidas pelo SOLICITANTE ao APOIADOR a totalidade dos valores relativos aos apoios já concretizados, conforme consta no artigo 26 do Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais e referido abaixo:

Art. 26. Cancelamentos e desistências das solicitações de apoio deverão ser informadas, justificadamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a oficialização do pedido de apoio à Embratur pelo solicitante, sob pena de impedimento de nova solicitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Caso o apoio envolva a cessão de passagem aérea e o solicitante cancele ou desistência da passagem antes da viagem, deverá arcar com as despesas para o cancelamento dos bilhetes e reembolsar a Embratur em até 30 (trinta) dias após a informação sobre o cancelamento ou desistência, em conta bancária a ser informada pela Embratur, com correção monetária pelo IGP-M.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTOS DE BILHETES AÉREOS / ALTERAÇÃO**

8.1 Em caso de cancelamento da solicitação de bilhetes, o solicitante deverá ressarcir a EMBRATUR quanto aos custos devidos ao cancelamento até 30 dias antes do evento.

8.2 De acordo com a Resolução Direx nº 19/2021, de 09 de setembro de 2021, Instrução normativa das viagens corporativas:

8.3 Em caso de não comparecimento do viajante ao embarque no horário estabelecido, as despesas relacionadas às alterações, como aquisição de novo bilhete, remarcação ou cancelamento da viagem, serão de responsabilidade do viajante, exceto em caso fortuito ou de força maior, o que deverá ser justificado e comprovado na prestação de contas.

8.4 É dever do viajante comunicar à unidade responsável pela execução da viagem, em tempo hábil a evitar no show, acerca da não utilização dos bilhetes emitidos.

8.5 A comunicação fora do tempo estipulado por cada companhia aérea para cancelamento e/ou alteração da reserva, que implique na impossibilidade de reembolso dos valores pagos, gerará a responsabilidade do viajante ressarcir à EMBRATUR o montante correspondente ao prejuízo ocorrido, podendo ser apresentada justificativa que isente o pagamento, devendo esta ser analisada pela unidade responsável pela execução, e aprovada ou reprovada pelo Diretor da área interessada.

8.6 Não é permitida a alteração dos bilhetes solicitados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

9.1 Ressalta-se que, sendo o evento captado, o SOLICITANTE deve responsabilizar-se integralmente por sua realização, incluindo aspectos de organização, comercialização e viabilização financeira. A Embratur é um parceiro na captação e divulgação estratégica do evento, unicamente, e não na competência de organizar e gerenciar eventos.

9.2 Exceções a esse CONTRATO serão analisadas e definidas em comum acordo por ambas as partes.

9.3 E assim, por estarem de acordo com as definições constantes neste CONTRATO, ambos os partícipes firmam abaixo em 02 vias de igual teor e forma.

9.4 Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Embratur a realizar o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

9.5 Os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela Embratur para:

9.5.1 Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Embratur, em razão de suas atividades;

9.5.2 Execução de seus Programas e prestação de serviços;

9.5.3 Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de negócios;

9.5.4 Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da Agência;

9.5.5 Realizar pesquisas com os clientes;

9.5.6 Realizar a comunicação oficial pela Embratur ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Brasília, dia/mês/ano

**ASSINATURA DO SOLICITANTE**

Nome completo e cargo

**ASSINATURA APOIADORA EMBRATUR**

Diretor-Presidente

**ASSINATURA APOIADORA EMBRATUR**

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO EXECUTIVO DE CAPTAÇÃO DE EVENTO**

Este formulário tem o propósito de reportar os resultados obtidos no processo de Captação de evento, apoiado pela EMBRATUR. O documento está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Política de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais.**

\* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-MAIL \*
2. NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
3. E-MAIL RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
4. CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
5. NOME OFICIAL DO EVENTO INTERNACIONAL NA QUAL SE APOIOU A CANDIDATURA\*
6. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL NA QUAL SE APOIOU A CANDIDATURA\*
7. **POSTULANTE:** NOME DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE DO APOIO DA CANDIDATURA DO  
EVENTO \*
8. NOMES DAS CIDADES CONCORRENTES NA CANDIDATURA\*
9. RESULTADO DA AÇÃO APOIADA PELA EMBRATUR \*  
Marcar apenas uma oval.  
 Evento Captado para o Brasil na data proposta  
 Evento Captado para o Brasil em data posterior à pretendida  
 Perdido, com candidatura relançada  
 Perdido  
 Outro: \_\_\_\_\_
10. COMENTÁRIOS REFERENTES À RESPOSTA ANTERIOR
11. SE PERDIDO, INFORMAR A CIDADE VENCEDORA
12. MOTIVOS DA PERDA  
Marque todas que se aplicam.  
 Concorrente apresentou benefício financeiro/econômico  
 Fragilidade na conectividade aérea internacional  
 Fragilidade da infraestrutura física local (Rede hoteleira, Centro de convenções, transporte)  
 Fragilidade da imagem do Brasil quanto à segurança

( ) Questões políticas das organizações envolvidas Cenários políticos e econômicos do Brasil

( ) Outro: \_\_\_\_\_

13. COMENTÁRIOS REFERENTES À RESPOSTA ANTERIOR

14. INFORMAR A PONTUAÇÃO/COLOCAÇÃO DO BRASIL E CONCORRENTES NA VOTAÇÃO

15. DATA DA DECISÃO

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

16. COMENTAR AS ESTRATÉGIAS USADAS PELOS CONCORRENTES

17. INFORMAR PONTOS POSITIVOS DO PROJETO DO BRASIL\*

18. INFORMAR PONTOS NEGATIVOS DO PROJETO DO BRASIL\*

19. COMENTÁRIOS ADICIONAIS\*

20. ENVIAR UM COMPROVANTE DO RESULTADO/STATUS ATUAL DA CANDIDATURA DO EVENTO. ANEXAR ATA DA ASSEMBLEIA, ATA DA REUNIÃO, CARTA OU E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL.\* (UPLOAD DE ARQUIVO)

21. O SOLICITANTE RECEBEU PASSAGEM AÉREA \*

Marcar apenas uma oval.

( ) Sim (Pular para a pergunta 21)

( ) Não (Pular para a pergunta 31)

**PARA CASOS DE CESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O USO EXCLUSIVO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO QUE ASSINA A POSTULAÇÃO DA CANDIDATURA**

22. INFORMAR O NOME DO VIAJANTE \*

23. INFORMAR O PASSAPORTE DO VIAJANTE

24. CARGO OU FUNÇÃO DO VIAJANTE \*

25. NOME DA ORGANIZAÇÃO DO VIAJANTE - A MESMA RELACIONADA À CANDIDATURA DO BRASIL NO EVENTO \*

26. INFORMAR PAÍS DA VIAGEM

27. INFORMAR CIDADE DA VIAGEM

28. INFORMAR DESDOBRAMENTOS OCORRIDOS NA VIAGEM. INSERIR O CRONOGRAMA/AGENDA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CANDIDATURA \*

29. **IMPORTANTE:** IMAGEM DOS CARTÕES DE EMBARQUE DA VIAGEM EMITIDA PELA EMBRATUR ANEXAR OBRIGATORIAMENTE OS CARTÕES DE EMBARQUE DE IDA E VOLTA\* (UPLOAD DE ARQUIVO)

Arquivos enviados:

30. **IMPORTANTE:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE - INCLUIR NO MÍNIMO 5 FOTOS EM ATIVIDADES E EM DIAS DISTINTOS.\* (UPLOAD DE ARQUIVO)

Arquivos enviados:

31. ENVIE UMA DESCRIÇÃO DAS FOTOS CONTENDO: O QUE É, QUEM E QUANDO CONSENTIMENTOS\*

32. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Embratur a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas \*

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela Embratur para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Embratur, em razão de suas atividades;

2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;

3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de negócios;

4. Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da Agência;
5. Realizar pesquisas com os clientes;
6. Realizar a comunicação oficial pela Embratur ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Marcar apenas uma oval.

Aceito

**33. INFORMO QUE LI E ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO PROGRAMA DE APOIO À CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS\***

Marcar apenas uma oval.

Ciente

**34. DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS**

Marcar apenas uma oval.

Aceito

## ANEXO VII

### RELATÓRIO EXECUTIVO DE PROMOÇÃO DE EVENTO

Este formulário tem o propósito de reportar os resultados obtidos no processo de Promoção/Divulgação de evento, apoiado pela EMBRATUR. O documento está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Política de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais**

\* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-MAIL \*
2. NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
3. E-MAIL RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
4. CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE RELATÓRIO \*
5. NOME OFICIAL DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL \*
6. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL \*
7. ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL CONFIRMADO PARA O BRASIL

Marcar apenas uma oval.

2024

2025

2026

2027

Outro: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO EVENTO ONDE OCORREU A AÇÃO DE PROMOÇÃO OFICIAL DA EDIÇÃO BRASILEIRA**

A ação de promoção do evento acima descrito ocorreu em:



8. NOME DO EVENTO INTERNACIONAL ONDE OCORREU A AÇÃO DE PROMOÇÃO OFICIAL
9. NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL ONDE OCORREU A AÇÃO PROMOCIONAL
10. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES NA EDIÇÃO DA AÇÃO PROMOCIONAL
11. FORMAS DE APOIO DA EMBRATUR UTILIZADAS \*

Marque todas que se aplicam.

- Uso de carta de Apoio institucional da Embratur
- Articulação com instituições nacionais do segmento do turismo
- Articulação com Representações Diplomáticas do Brasil no exterior
- Recebimento de orientações estratégicas da Embratur
- Apresentação do Brasil
- Uso de cards da Embratur para campanha digital da edição brasileira do evento    Uso de vídeos promocionais do Brasil
- Presença de representante da EMBRATUR durante ação de promoção no exterior
- Passagem aérea para o repres. da org. para promoção da edição brasileira no exterior
- Outro: \_\_\_\_\_

12. FERRAMENTAS E AÇÕES PROMOCIONAIS REALIZADAS

Marcar apenas uma oval.

- STAND DO BRASIL NO CONGRESSO
- APRESENTAÇÃO CULTURAL
- DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES OU REALIZAÇÃO DE SORTEIOS
- EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA NO STAND
- JANTAR/COQUETEL DO BRASIL COMO HOST
- APRESENTAÇÃO DO BRASIL E USO DE VÍDEO PROMOCIONAL
- PRESENÇA DE EMBAIXADOR/REPRESENTANTE DIPLOMÁTICO
- ATIVIDADES SOCIAIS EXTRA CONGRESSO
- Outro: \_\_\_\_\_

13. COMENTÁRIOS REFERENTES À RESPOSTA ANTERIOR \*

14. INFORMAR PONTOS POSITIVOS DO PROJETO DO BRASIL \*

15. INFORMAR PONTOS NEGATIVOS DO PROJETO DO BRASIL \*

16. CITAR PARCEIROS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A AÇÃO DE PROMOÇÃO

Marque todas que se aplicam.

- Convention & Visitors Bureau
- Organizador de eventos
- Agência de turismo
- Agência receptiva local
- Centro de Eventos
- Hotel oficial
- Órgão de turismo Municipal da cidade sede
- Órgão de turismo Estadual da cidade sede
- Transportadora Oficial
- Cia Aérea

17. O SOLICITANTE RECEBEU PASSAGEM AÉREA \*

Marcar apenas uma oval.

Sim Pular para a pergunta 18

Não Pular para a pergunta 28

Seção sem título

**PARA CASOS DE CESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA USO EXCLUSIVO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO QUE ASSINA A POSTULAÇÃO DA CANDIDATURA**

18. INFORMAR O NOME DO VIAJANTE \*

19. INFORMAR O PASSAPORTE DO VIAJANTE \*

20. CARGO OU FUNÇÃO DO VIAJANTE \*

21. NOME DA ORGANIZAÇÃO DO VIAJANTE - A MESMA RELACIONADA À CANDIDATURA DO BRASIL NO EVENTO\*

22. INFORMAR PAÍS DA VIAGEM

23. INFORMAR CIDADE DA VIAGEM\*

24. INFORMAR DESDOBRAMENTOS OCORRIDOS NA VIAGEM. INSERIR O CRONOGRAMA/AGENDA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CANDIDATURA \*

25. **IMPORTANTE:** IMAGEM DOS CARTÕES DE EMBARQUE DA VIAGEM EMITIDA PELA EMBRATUR ANEXAR OBRIGATORIAMENTE OS CARTÕES DE EMBARQUE DE IDA E VOLTA (UPLOAD DE ARQUIVO)\*

26. **IMPORTANTE:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE - INCLUIR NO MÍNIMO 5 FOTOS EM ATIVIDADES E EM DIAS DISTINTOS (UPLOAD DE ARQUIVO)\*

27. ENVIE UMA DESCRIÇÃO DAS FOTOS CONTENDO: O QUE É, QUEM E QUANDO \*  
CONSENTIMENTOS

28. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Embratur a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela Embratur para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Embratur, em razão de suas atividades;

2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;

3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para o desenvolvimento de negócios;

4. Oferecer produtos e serviços que sejam de interesse e estratégia da Agência;

5. Realizar pesquisas com os clientes;

6. Realizar a comunicação oficial pela Embratur ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Marcar apenas uma oval.

Aceito

29. **INFORMO QUE LI E ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO PROGRAMA DE APOIO À CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS \***

Marcar apenas uma oval

Ciente

30. **DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS\***

Marcar apenas uma oval.

## ANEXO VIII

### GLOSSÁRIO DA CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS

- **Contrato/Termo de parceria:** documento firmado entre as partes, de um lado o solicitante do apoio e, de outro, o apoiador (neste caso a EMBRATUR) estabelecendo os itens que serão cedidos, bem como as condições do apoio e as contrapartidas esperadas.
- **Cadeia Produtiva do Turismo:** articulação de um conjunto de empresas capazes de oferecer produtos e serviços, seja por meio de bens tangíveis ou intangíveis, com o objetivo de atender a demanda de seu público final e conquistar novos mercados, aumentando o fluxo de passagem de turistas e a geração de negócios locais. Estima-se que mais de 500 setores da economia sejam impactados pela cadeia produtiva do turismo.
- **Caderno de encargos / Manual de candidatura / Request for Proposal (RFP):** documento que detalha as regras e condições de candidatura para que um destino (país, cidade, estado ou região) e/ou associado de uma organização promotora de um evento internacional possa acolher/ receber o direito de organizar uma edição desse evento.
- **Candidatura de eventos internacionais:** país, estado e/ou cidade que se candidata a sediar a edição de um evento internacional. Essa candidatura pode ser homologada por meio de organismos públicos das esferas municipal, estadual e federal, bem como por entidades sem fins lucrativos que trabalham com a captação e promoção de destinos, como Convention & Visitors Bureau.
- **Captação de evento internacional:** processo que visa à aprovação da candidatura de uma organização brasileira para realizar um evento promovido por uma organização internacional (geralmente à qual a primeira se subordina ou se vincula) no País, ou ainda em uma cidade(s), estado(s) ou região(ões) brasileiras.
- **Cards de mídias sociais:** elementos gráficos ou informações que são compartilhados em plataformas de mídias sociais quando um link ou conteúdo é compartilhado. Eles são projetados para atrair a atenção do público e fornecer uma prévia visual e informações relevantes sobre o conteúdo vinculado.
- **Carta de formalização da solicitação de apoio:** documento em papel timbrado, redigido, assinado e enviado pela organização demandante do apoio institucional da Embratur, que deve contemplar conteúdos específicos relacionados ao evento internacional que ela pretende captar ou promover.
- **Centros de eventos/convenções:** espaços para a realização de eventos de qualquer natureza. Entende-se nesta categoria: hotéis com centros de eventos, centros de convenções, centros de feiras e locais alternativos para realização de eventos.
- **Congresso:** De grande importância, amplitude, porte e número de participantes, promovidos por entidades ou associações de classe, visa apresentar e discutir assuntos da atualidade e de interesse específico de determinada área ou ramo profissional. São compostos por vários tipos de atividades, muitas vezes até simultâneas, tais como mesas-redondas, colóquios, simpósios, palestras, entre outras. Normalmente esses eventos ocorrem com frequência determinada, alternando os destinos-sede. Têm uma duração média de três a cinco dias.
- **Consultoria:** serviço oferecido por um profissional ou empresa de uma área específica para outro profissional ou empresa. A finalidade da consultoria é levantar as necessidades do cliente, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e, então, recomendar ações de melhoria.
- **Convenções e feiras de negócios:** são eventos B2B (business to business) configurados para divulgação de empresas, produtos e serviços, gerando oportunidades diversas como: seleção de fornecedores, atualização das novidades no mercado, prospecção de clientes, obtenção de treinamento, conhecimento e networking.
- **Convention & Visitors Bureaux (CVBx):** Organizações não governamentais sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento (organizadoras

de congressos, promotoras de feiras, hotéis, companhias aéreas, centros de eventos, agências de turismo e outros). Tem por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de Negócios & Eventos.

- **Destino-sede do evento:** é a cidade, estado ou país que receberá o evento.
- **Dossiê de candidatura:** documento que apresenta a proposta de uma candidatura de uma organização brasileira, apresentando um estado, cidade ou região- para acolher uma edição de um evento de uma organização internacional, e que geralmente tem seu conteúdo embasado em um caderno de encargos, ou nas condições pré definidas para recebê-lo.
- **ESG:** esta sigla significa Environmental (Meio Ambiente), Social e Governança. Isso significa que fatores como energia, clima, fornecimento de matéria-prima, saúde, segurança e boa governança corporativa são levados em consideração na seleção e gestão do patrimônio da empresa. ESG significa encontrar um equilíbrio entre retorno financeiro, transparência, interesse social e meio ambiente, sem perder o equilíbrio entre eles. Ao contrário da crença popular, esse equilíbrio parece levar a melhores resultados para as empresas e a sociedade. Acredita-se amplamente que as metas ESG, em última análise, criam valor para as empresas do portfólio. Ambos vêm da criação de risco e valor.
- **Eventos internacionais, de acordo com a International Congress and Convention Association (ICCA):** “eventos itinerantes, com periodicidade fixa, mínimo de 50 participantes, e que estejam pelo menos em sua terceira edição.”
- **Evento de rotatividade mundial:** evento que reúne participantes provenientes de países de todos os continentes.
- **Evento de rotatividade internacional:** é um evento internacional, com pelo menos 20% dos seus participantes provenientes de no mínimo dois continentes.
- **Evento de rotatividade ibero americana:** eventos que ocorrem em países integrantes da OEI - Organização dos Países Ibero-Americanos - Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.
- **Evento de rotatividade latino-americana:** evento com pelo menos 20% dos seus participantes provenientes de quatro países latinoamericanos, excetuando-se o país sede.
- **Evento de rotatividade panamericana:** eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países das Américas, na sua totalidade, nomeadamente os países da América do Norte, do Centro e do Sul.
- **Evento de rotatividade sul-americana:** eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países da América do Sul.
- **Evento de rotatividade no Mercosul:** eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países integrantes do Mercosul.
- **Evento associativo:** reunião promovida por entidades associativas, visando ao debate de assuntos que interessem ao segmento.
- **Evento técnico-científico:** Eventos que abarcam especialidades, processos, habilidades, domínio de uma prática, arte ou ciência.
- **Fluxograma de um processo de captação de eventos:**
  1. Sensibilização da organização brasileira, por parte dos atores turísticos de uma localidade ou pelo próprio setor ao qual a mesma pertence, para propor a candidatura do país a receber o evento internacional;
  2. Avaliação das possibilidades técnicas, políticas, estruturais, organizacionais, financeiras, operacionais da organização brasileira, do destino e de seus apoiadores na iniciativa da postulação;
  3. Decisão da organização brasileira pela postulação do evento e formalização da candidatura junto à entidade promotora do evento internacional;
  4. Identificação de parceiros necessários para o projeto, como organizações de marketing de destino, Prefeitura, Secretarias de Turismo locais e outros entes governamentais de nível municipal, estadual e federal. Organização das atribuições de cada stakeholder nesse processo;

5. Avaliação de caderno de encargos, definição de estratégias, conteúdos para a apresentação e defesa da candidatura, análise de concorrentes, lobby junto aos votantes e encaminhamento de documentos previstos à entidade promotora do evento internacional;
  6. Realização da visita de inspeção na cidade sede proposta para a captação do evento (se houver);
  7. Defesa de candidatura e votação pelos tomadores de decisão da entidade promotora para a definição da sede da edição do evento em questão.
- **Fluxo turístico:** todo e qualquer deslocamento de um conjunto de turistas que se movimenta de uma direção a outra, unidirecionalmente, num contexto espaço-temporal delimitado, com um ponto comum de emissão e um ou vários pontos de recepção.
  - **Formulário de captação/promoção:** formulário eletrônico que deverá ser preenchido e enviado de forma eletrônica pelo solicitante, com as informações relativas à organização promotora do evento internacional, e características do evento que se pretende captar ou promover, assim como detalhamento do processo de candidatura e/ou promoção, dentre outros.
  - **MICE:** acrônimo de Meetings, Incentives, Conferences and Events, que traduzido do inglês significa Reuniões, Incentivos, Conferências e Exposições, ou seja, os atrativos principais do segmento turístico conhecido por Turismo de Negócios e Eventos.
  - **Organização sem fins lucrativos:** entidades de direito privado que reúnem pessoas em favor de um bem comum em prol do bem estar, do social, da cultura, política, filantropia ou realização de processos produtivos de bens e/ou serviços coletivos.
  - **Organizadores de eventos:** Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos. As empresas organizadoras de eventos distinguem-se em 2 (duas) categorias: as organizadoras de congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e as organizadoras de feiras de negócios, exposições e congêneres.
  - **Promoção de evento internacional:** conjunto de ações de divulgação de um evento internacional já captado para o País – ou ainda para cidade(s), estado(s) ou região(ões) brasileira(s) - no intuito de estimular o interesse e motivar a venda de produtos e serviços turísticos junto a potenciais participantes da edição do evento que ocorrerá no Brasil, visando a maior permanência, circulação e gastos desse turista em território nacional.
  - **Prospecção de eventos:** conjunto de técnicas relativas à pesquisa de eventos possíveis a serem realizados no Brasil.
  - **Postulante da candidatura:** aquele que propõe a candidatura de um destino para a realização de um evento. Aquele que apresenta proposta numa concorrência pública, como um edital de captação de eventos, realizado por uma associação. Pode ser o presidente ou membro da diretoria designado pelo presidente de uma associação com atuação nacional, que tenha condições de defender o Brasil como o país para sediar o evento internacional do seu setor de atuação.
  - **Sazonalidade (temporadas):** característica da atividade turística que consiste na concentração das viagens em períodos determinados (férias, feriados prolongados) e para o mesmo tipo de região (verão-praia; inverno-montanha/interior); alta e baixa temporada ou ocupação (Programa de Regionalização do Turismo: módulo operacional 8 - MTur, 2007).
  - **Sustentabilidade:** O conceito de sustentabilidade deve ser entendido como princípio fundamental na reformulação do planejamento turístico nacional. Face à sua relevância como elemento orientador do modelo de desenvolvimento turístico desejado. As relações entre turismo e sustentabilidade devem ser abordadas por meio dos princípios que norteiam o entendimento dos seus distintos campos. Para o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, esses princípios são os seguintes: sustentabilidade ambiental; sustentabilidade econômica; sustentabilidade sociocultural; sustentabilidade político-institucional. Desenvolvimento sustentável é a atividade que harmoniza o imperativo do crescimento econômico com a promoção de equidade social e a preservação do patrimônio natural, garantindo assim que as necessidades das atuais gerações sejam atendidas sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras.

- **Tendência de mercado:** sequência de eventos com força e durabilidade que podem revelar como será o futuro do consumo e quais oportunidades podem ser aproveitadas. (Conceitos Básicos e Apoio à Comercialização de Produtos Segmentados (MTur e SEAD/UFSC, 2009).
- **Turismo de negócios e eventos:** Compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social (2010).

#### **BIBLIOGRAFIA - FONTES PESQUISADAS:**

Acesso à informação. Ministério do Turismo, 2020. Disponível em:

<<https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao>> Acessado em 04/08/2023

ESG. Certificação ISO, 2023. Disponível em: <<https://certificacaoiso.com.br/social-da-sigla-esg/>> Acessado em 15/08/2023.

Glossário do Turismo. Ministério do Turismo, 2018. Disponível em:

<<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/glossario-do-turismo-1-c2-aa-20edi-c3-a7-c3-a3o-pdf>> Acessado em 04/08/2023

ICCA World, 2023. Disponível em: <<https://www.iccaworld.org/>> Acessado em 04/08/2023.

Ministério da Cultura, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/pt-br>> Acessado em 04/08/2023.

Ministério do Esporte, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/esporte/pt-br>> Acessado em 04/08/2023.

Ministério do Turismo, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/turismo/pt-br>> Acessado em 04/08/2023.

Portal da Capes: Considerações sobre classificação de eventos, 2016. Ministério da Educação/Capes. Disponível em: <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO\\_CRITRIOS\\_EVENTOS\\_AREA\\_DE\\_ENSINO\\_46.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO_CRITRIOS_EVENTOS_AREA_DE_ENSINO_46.pdf)> Acesso em: 01/08/2023.

SEBRAE NACIONAL, 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>> Acessado em 04/08/2023.

Turismo e Sustentabilidade. Ministério do Turismo, 2007. Disponível em: <[http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros\\_brasil/turismo\\_e\\_sustentabilidade.pdf](http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/turismo_e_sustentabilidade.pdf)> Acessado em 15/08/2023.

Segmentação do Turismo: marcos conceituais - MTur, 2006

Anuário Estatístico de Turismo 2017: ano base 2016 - MTur, 2018

Programa de Regionalização do Turismo: módulo operacional 2 - MTur, 2007

Turismo de Negócios e Eventos: orientações básicas - MTur, 2010

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/turismo-de-negocios-e-eventos-orientacoes-basicas.pdf>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-uma-organizadora>

## **ANEXO IX**

### **CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE NEGÓCIOS DOS EVENTOS INTERNACIONAIS**

#### **CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE NEGÓCIOS DOS EVENTOS INTERNACIONAIS**

Os projetos de evento encaminhados à EMBRATUR serão analisados e enquadrados nos critérios de avaliação a seguir discriminados. Para uma justa avaliação, foram incluídos itens que, embora não diretamente relacionados ao potencial de negócios, são fundamentais para expressar a representatividade política e estratégica do evento.

E, assim sendo, foram designados pesos diferentes aos itens mais significativos para a geração de negócios. TODOS OS DADOS SOLICITADOS SE RELACIONAM A ÚLTIMA EDIÇÃO JÁ REALIZADA DO EVENTO EM QUESTÃO. ASSIM, SE A CAPTAÇÃO DO EVENTO OCORRERÁ DURANTE Y

1. Abrangência (peso um):

Mundial	5
Internacional	4
Iberoamericano e Pan-americano	3
Latino Americano	2
Sul Americano, Mercosul	1

Observação:

Mundial: evento que reúne participantes provenientes de países de todos os continentes;

Internacional: evento com pelo menos 20% dos seus participantes provenientes de no mínimo dois continentes;

Iberoamericano: eventos que ocorrem em países integrantes da OEI - Organização dos países Iberoamericanos - Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Guinéa Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai y Venezuela.

Pan-americanos: eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países das Américas, na sua totalidade, nomeadamente aos países da América do Norte, do Centro e do Sul;

Latino-americano: evento com pelo menos 20% dos seus participantes provenientes de quatro países latino-americanos, excetuando-se o país sede;

Sul-americano: eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países da América do Sul;

Mercosul: eventos que reúnem participantes e são itinerantes nos países integrantes do MERCOSUL.

2. Número de participantes (peso dois):

Acima de 3.001	5
Entre 2.001 e 3.000	4
Entre 1.001 e 2.000	3
Entre 501 e 1.000	2
Entre 200 a 500	1

3. Percentual de participantes estrangeiros (peso dois):

Acima de 70%	5
Entre 55 e 70%	4
Entre 40 e 54%	3
Entre 30 e 39%	2

Entre 25 e 29% 1

No caso de eventos com público acima de 3.000 pax, a avaliação do percentual de participantes estrangeiros receberá uma nota proporcional ao volume absoluto de público não residente no Brasil.

4. Número de dias do evento segundo programação oficial (peso dois):

Acima de 05 dias	5
Entre 04 e 05 dias	4
Entre 02 e 03 dias	3
01 dia	2

5. Histórico de edições do evento (peso um):

Acima de 16ª	4
11ª a 15ª	3
6ª a 10ª	2
3ª a 5ª	1

6. Inclusão de pacotes turísticos para outros destinos do país, que não o de realização do evento, como opções de pré ou pós evento, no website, folder digital do evento ou programação de lazer pré, durante e pós-congresso a serem ofertados aos potenciais participantes (peso um):

SIM	3
NÃO	0

Observação:

Consideram-se materiais de promoção - página virtual, comunicações, programa oficial, ofícios.

7. Existência de Feira Paralela (peso um)

Acima de 3.001m <sup>2</sup>	5
Entre 2.001m <sup>2</sup> e 3.000m <sup>2</sup>	4
Entre 1.001m <sup>2</sup> e 2.000m <sup>2</sup>	3
Entre 501m <sup>2</sup> e 1.000m <sup>2</sup>	2
Entre 100m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	1



## 8. O evento apresenta práticas sustentáveis - ESG (peso um)?

Apresenta três ou mais práticas sustentáveis no evento	5
Apresenta duas práticas sustentáveis no evento	3
Apresenta uma prática sustentável	1
Não apresenta práticas sustentáveis	0

## 9. Perfil do público participante principal - maior percentual (peso dois):

Chefes de estado, presidentes de entidades, organismos internacionais e influenciadores do segmento em questão	5
Potenciais compradores do mercado MICE, Investidores do setor e de temáticas prioritárias da Embratur	4
Profissionais do setor do evento em questão	3
Aletas e demais profissionais de outros setores	2
Estudantes	1

## DEFINIÇÃO DO APOIO A CADA TIPO DE EVENTO

De acordo com a avaliação do potencial de geração de negócios de cada evento, a ser realizada pela EMBRATUR, haverá a definição do apoio a ser aplicado, conforme a pontuação atingida, sendo que quanto maior o resultado das somas dos valores de cada item considerado, maior será a possibilidade do apoio disponibilizado.

### Valor de referência

Score (Segundo a Gerência de Informação e Inteligência de Dados, a divisão desses pontos não necessariamente precisa ser uma divisão equilibrada, ou seja, 14 pontos para cada grupo. Assim, podemos alterar conforme a meta MICE, considerando incluir leads bastante qualificados na maior pontuação e assim por diante).

Apoio A 32 a 42

Apoio B 21 a 31

Apoio C 8 a 20

Apoio C – itens contemplados no art. 8º, incisos I, II, III, V e VI deste Programa.

Apoio B – itens contemplados no apoio A, mais os itens contemplados no art. 8º, incisos VII e VIII deste Programa.

Apoio A – itens contemplados no apoio B, mais o item contemplado no art. 8º, IX deste Programa.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Presidente**, em 02/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gil, Diretor de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade**, em 02/05/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pedro Krukoski de Azevedo Gevaerd, Diretor de Gestão e Inovação**, em 02/05/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.embratur.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0859384** e o código CRC **7612C178**.

---